

PODER EXECUTIVO PREFEITURA MUNICIPAL DE URUARÁ

SEXTO TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 20217003 PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 7/2021-00006

SEXTO TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 20217003, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE URUARÁ, POR INTERMÉDIO DO FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA – FUNDEB E O SR DANIEL MELO DE SOUZA NETO

Pelo presente TERMO ADITIVO, de um lado O MUNICÍPIO DE URUARÁ – através do **FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA – FUNDEB**, inscrita no CNPJ sob o nº 11.815.787/0001-66, com sede do Executivo Municipal localizado na rua quinze de novembro, nº 520, fluminense, Uruará-Pará, representada neste ato por sua Ordenadora de Despesas Sra. Nayana Costa Bastos, Portador da Carteira de Identidade nº 5159873 Emissão: PC/PA e CPF nº 002.663.732-40, residente e domiciliado na Rua Nestor Vargas, S/Nº QD 31 QD, Boa Sorte, CEP:68.140-000, Uruará/PA, doravante denominada CONTRATANTE e de outro lado o Sr. **DANIEL MELO DE SOUZA NETO**, CPF. 001.399.782-32, RG: 7072495, PC/PA, brasileiro, solteiro, residente na Rua Presidente Vargas, s/nº, Bairro Baixada, neste município Uruará-PA, daqui por diante denominado simplesmente de CONTRATADO, e em observância às disposições da Lei nº 8.245, de 18 de outubro de 1991, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e do Contrato nº 20217003, resolvem celebrar o presente Termo de Aditamento Contratual, mediante as cláusulas e condições a seguirenunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA

Nos termos da cláusula terceira do referido contrato, prorroga-se o prazo de vigência contratual de 31/03/25 à 31/03/2026



PODER EXECUTIVO PREFEITURA MUNICIPAL DE URUARÁ

Justifica o presente termo aditivo pelo fato de ser imprescindível a continuidade da locação de imóvel localizada na Rua Benjamim Constant s/n entre a avenida central e avenida Ângelo Debiase, bairro centro, Uruará-Pará, a ser utilizado na instalação de escola anexa a E.M.E.F. Melvin Jones sendo extremamente necessários para o funcionamento da Secretaria Municipal De Educação. Ressalta-se que o não aditamento acarretara em atrasos nos serviços causando prejuízos ao município.

CLÁUSULA SEGUNDA

As despesas decorrentes deste aditamento estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município de Uruará, para o exercício de 2025, na classificação abaixo:

12.361.0401.2.099 – Manutenção do Ensino FUNDAMENTAL – Apoio Fundeb 30% Elemento de Despesa 33.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física

CLÁUSULA TERCEIRA

Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial nos termos e no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

CLÁUSULA QUARTA

Ratifica-se os termos do contrato original, no que não alterados pelo presente termo.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Aditamento é lavrado em duas vias de igual teor, e, depois de lido e achado em ordem, é assinado pelas partes contratantes.

Uruará-Pará 25 de fevereiro de 2025

FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB

CONTRATANTE

DANIEL MELO DE SOUZA NETO

CONTRATADO